



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CANOAS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RECEITA 064/GAPCO-BACO/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A CESSIONÁRIA BOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas, com sede Av. Guilherme Schell, 3950 Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, neste ato representado pelo Sr. DAVI DE ABREU Cel Av, portador da célula de identidade nº 510.483, do Comando da Aeronáutica, designado para a função pelo Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 09, de 15 de Janeiro de 2026, doravante denominada CEDENTE, e a empresa BOG Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.354.616/0001-21, sediada na Rua Augusto Severo nº 1700, CEP: 92.110-390, Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO OLIVEIRA GAULIO, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.002750/2023-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Pregão nº 47/2023 e do Contrato nº 064/GAPCO-BACO/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto do Contrato: CESSÃO DE USO PARA ATIVIDADE DE APOIO, a título **ONEROSO**, de uma fração de área de um terreno maior, TOMBO 002-67270-E-009 com 111,96 m², situada no interior da Base Aérea de Canoas-BACO, com a finalidade de instalação de uma cantina/lancheria, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 – O presente aditivo tem por finalidade:

1.2 – Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 22/08/2026 a 21/08/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – O valor anual da presente contratação continua a ser no valor de R\$ 42.814,56 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 – Ratifica-se o termo do contrato original, 1º e 2º Termos Aditivos e os 1º, 2º e 3º Termos de Apostilamento, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

PELA CEDENTE:

DAVI DE ABREU Cel Av
Comandante da BACO

PELA CESSIONÁRIA:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO OLIVEIRA GAULIO**
Data: 28/05/2026 22:52:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO OLIVEIRA GAULIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RENAN COSTA BARBOSA 1º Ten SJU
Gerência Contratual da BACO

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3ª TA AO CT 64.2023. PRORROGAÇÃO
Data/Hora de Criação:	28/05/2026 14:19:35
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	6026639b80078e87cca278309655d7f2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PEDRO VITOR MRAD OLIVEIRA no dia 29/05/2026 às 08:53:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RENAN COSTA BARBOSA no dia 08/06/2026 às 09:04:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANIEL ESTEVES DE CARVALHO no dia 08/06/2026 às 14:30:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DAVI DE ABREU no dia 09/06/2026 às 17:46:52 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO